

São Paulo, 03 de agosto de 2016  
SBPC-134/Dir.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente Interino MICHEL TEMER  
Presidência da República  
Brasília, D.F

*Assunto: Reversão dos vetos ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.*

Senhor Presidente,

Voltamos aqui a Vossa Excelência para reforçar a ênfase já dada, durante reunião do senhor Presidente com representantes da comunidade científica no dia 26 de julho pp, à necessidade urgente da edição de uma Medida Provisória que faça reversão dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) 77/2015 quando transformado na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

Essa urgência visa, de imediato, dar as condições necessárias ao bom funcionamento do sistema brasileiro de ciência, tecnologia e inovação. E, por consequência, possibilitar, o quanto antes, que esse sistema possa contribuir plenamente para o desenvolvimento sustentável do País em termos econômicos, sociais e ambientais – razão primeira e última da manutenção, pela sociedade e pelo Estado, de instituições de ciência, tecnologia e inovação.

Cabe ressaltar que o pleito da edição da MP – em vez da criação de um novo projeto de lei – está baseado também no processo límpido e participativo com que se deram a origem e a tramitação do PLC 77/2015. Nascida no seio da comunidade científica e empresarial inovadora, a proposta de um novo marco legal para ciência, tecnologia e inovação recebeu pronto abrigo das duas casas legislativas federais e também dos ministérios mais afetos à área (Ciência, Tecnologia e Inovação; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e Educação), tanto dos gestores como do pessoal do corpo técnico. A maneira abrangente com que a proposta do novo marco legal para C,T&I foi absorvida pelos entes do poder federal se expressou fielmente na aprovação do PLC 77/2015: por unanimidade, na Câmara e no Senado.

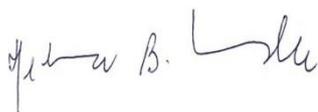
E mesmo que o ambiente político do Brasil tenha mudado desde então, deputados e senadores, independentemente de perfil ideológico e filiação partidária, continuam defendendo a integralidade do PLC 77/2015. Em eventos ocorridos nesta terça-feira, 02 de agosto, na Câmara e no Senado, para discussões sobre as próximas providências quanto ao novo marco legal de C,T&I, houve unanimidade na manifestação dos legisladores, das duas casas, firmemente favoráveis à edição da Medida Provisória como única forma de reversão dos vetos no mais curto prazo possível, pois é urgente a

eliminação de restrições que vêm causando sérios prejuízos às atividades de pesquisa e inovação, nas instituições de ciência e tecnologia e nas empresas.

Assim sendo, senhor Presidente, vimos renovar nossos apelos para que o governo de Vossa Excelência restabeleça, por meio de Medida Provisória, o corpo e o espírito do marco legal de C,T&I, hoje desfigurados e comprometidos, em razão dos vetos.

Somos gratos pela atenção mais uma vez dispensada por Vossa Excelência e pelas providências que certamente serão tomadas.

Atenciosamente,



HELENA B. NADER  
Presidente da SBPC



LUIZ DAVIDOVICH  
Presidente da ABC